

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE GRADUAÇÃO



**DELIBERAÇÃO Nº 64 / 2022 - DIRGRAD (11.51)** 

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 27 de dezembro de 2022.

## DELIBERAÇÃO CGRAD - 64/22, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a Deliberação CADM n°07/22, de 09 de dezembro de 2022, que aprova a nova grade curricular do curso de Bacharelado em Administração.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) a Resolução CNE nº 7/2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014 - 2024; ii) a Resolução CNE/CES nº 1/2020, que Dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19; iii) a Resolução CEPE nº 2/2022, que Aprova a delegação de competência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para os Conselhos Especializados; iv) a Resolução CEPE n° 3/2022, que Aprova o Regulamento da Integração das Ações de Extensão nos Cursos de Graduação do CEFET-MG; v) as Resoluções CGRAD n° 05, 06, 07, 08, 09 e 14/22, que determinam as disciplinas equalizadas por área para os cursos de graduação do CEFET-MG; vi) a Instrução Normativa n °1/2022 - DIRGRAD, que Normatiza as Diretrizes para Elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação do CEFET-MG; vii) a Resolução CEPE nº 18/2022, que Dispõe sobre as diretrizes político-pedagógicas para os cursos de Graduação do CEFET-MG; viii) o que foi discutido na 233ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 21 de dezembro de 2022; ix) o que consta no processo n°23062.006524/0006-71,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar a Deliberação CADM n°07/22, de 09 de dezembro de 2022, que aprova a nova grade curricular do curso de Bacharelado em Administração.
- **Art. 2º** Determinar que a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração para atendimento à Resolução CNE/CES n°5/21, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, seja realizada até 14 de outubro de 2024.
- **Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo Presidente do Conselho de Graduação (Assinado digitalmente em 27/12/2022 16:01)
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO
DIRETOR - TITULAR
DIRGRAD (11.51)
Matrícula: 1877259

Processo Associado: 23062.006524/0006-71

Visualize o documento original em <a href="https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp">https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 64, ano: 2022, tipo: DELIBERAÇÃO, data de emissão: 27/12/2022 e o código de verificação: a961409ad9